



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 251/00, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000.

Ementa: Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas de transporte e inscrições com integrantes do Legislativo Municipal, Secretarias Municipais e Membros de Instituições Comunitárias e Voluntariado para a participação no ENCONTRO INTERESTADUAL DE SAÚDE em Erechim - RS e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de transporte e inscrições a integrantes do Legislativo Municipal, Secretarias Municipais, Agentes Voluntários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais, Professores da Escola Estadual de 1º Grau Campos Sales, Alunos do Programa Terra Solidária e membros do Conselho de Saúde, para participar do ENCONTRO INTERESTADUAL DE SAÚDE, a se realizar na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 23 e 24 de outubro de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste custeio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

2.054 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 650,00

Total da Despesa R\$ 650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e três dias do mês de outubro de 2000.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23.10.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.